

NORMAS DO TRANSPORTE RODOVIARIO



7. ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18
8. ANEXOS E REFERÊNCIAS	20
Anexo A. Âmbito	
Anexo B. Requisitos de telemática	
Anexo C. Normas de salvamento	
Anexo D. Definições e referências	

1.ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Os veículos devem estar em conformidade com a legislação local, como regras de trânsito. especificações e condição do veículo.
- Os veículos devem ter no máximo 10 anos ou o motor deve ser, no mínimo, da classe EURO-4 (ou equivalente).
- Os veículos devem ser adequados ao fim a que se propõem, considerando-se os parâmetros abaixo:
- Tonelagem, capacidade de carga.
- Tipo de atrelado.
- Dimensões do atrelado.
- Opcões de carga lateral vs. posterior.
- Resistência do piso à pressão, por exemplo, normalização do peso da frota.
- Tipo de combustível.
- Âmbito das atividades.
- Tipo de produtos.
- Ferramentas de trabalho necessárias, como carro de mão ou transportador de paletes manual.

ESPECIFICACÕES DE SEGURANCA

- Espelhos retrovisores:
- Espelhos retrovisores laterais esquerdo e direito da cabina.
- Espelho retrovisor especial para ângulos mortos em ambos os lados.
- Travão de mão.
- Sinais luminosos de alerta:
- Dispositivo sonoro de alerta (buzina).
- Sinal de reversão automática audível.
- Luzes:
- Luzes dianteiras, traseiras e travagem.
- Luzes de circulação diurna (LCD), a menos que proibidas pela legislação local.
- Luzes indicadoras de direção dianteiras e traseiras.
- Velocímetro, mostrando a velocidade e a distância percorrida, em unidades locais apropriadas.
- Matrículas.
- Portas da cabina com fechaduras.
- Para todos os passageiros, assentos na cabina com cintos de segurança.
- Sem extrudidos.
- Documentação oficial com carga útil máxima.
- Equipamento de segurança:
- Kit de primeiros socorros.
- Triângulo de pré-sinalização.
- Extintor de incêndio com prazo de validade válido. A capacidade mínima do extintor na cabina deve ser de 2 kg.



- Colete de alta visibilidade para todos os passageiros.
- Mínimo de dois calcos de rodas.
- Lanterna.
- Lâmpadas sobressalentes.
- Martelo de emergência instalado na cabina e ao alcance do condutor.
- Degraus ou escada para o condutor entrar e sair do camião e do atrelado, sem saltar.
- Pegas ou outras ajudas que permitam ao condutor manter contacto com 3 pontos ao entrar ou sair do veículo.
- Para-choques ou proteções inferiores, traseiras e laterais.
- Pneus:
- Pneus de inverno com base na legislação local e na avaliação de risco.
- Pneu suplente & macaco de mudanca de roda, caso não seja contratado serviços de desempanagem do veículo.
- Em todos os veículos de 3.5 ou superior: indicadores das porcas das rodas.
- Sistemas de segurança:
- Travões ABS.



- Airbags para condutor e passageiros, seja no volante, no tablier ou como cortinas acima das
- Controlos eletrónicos de estabilidade.
- Kit mãos-livres para telemóvel.
- Telemática:
- Deve ser instalado um sistema telemático como meio de melhorar o comportamento de condução segura e com baixo consumo de combustível. Para assistência ao fornecedor, a HEINEKEN oferece a sua caixa de ferramentas de Gestão de Combustível.
- A informação pertinente que mostre o progresso deve ser partilhada regularmente com a empresa operadora da HEINEKEN.
- Para especificações sobre o sistema telemático, consultar o anexo B.

ESPECIFICAÇÕES PARA GARANTIR A QUALIDADE DE PRODUTOS ACABADOS DURANTE O TRANSPORTE

- Os produtos devem ser mantidos secos.
- Os produtos devem ser protegidos contra temperaturas extremas. Para os períodos máximos de armazenamento permitidos, sem isolamento, para temperaturas médias diferentes, consultar HMESC: 02.32.51.101 e 02.32.51.102.
- Os produtos devem ser mantidos de acordo com as condições especificadas, que podem incluir:
- Protegidos da luz solar direta.
- Congelados, descongelados ou frios.
- Os produtos não devem conter extrudidos.

HEINEKEN NORMAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES PARA ATRELADOS

- Luzes traseiras, de travão e indicadoras de direcão.
- Refletores ou autocolantes refletores na traseira e nas laterais.
- Para-choques ou proteções inferiores, traseiras e laterais.
- Mecanismo de acoplamento/desacoplamento.

(ADICIONAL) ESPECIFICAÇÕES PARA VEÍCULOS DE DISTRÍBUIÇÃO **SECUNDÁRIOS**

• Sistema de câmara ou sensor de marcha-atrás.

ESPECIFICAÇÕES BASEADAS NA AVALIAÇÃO DE RISCO LOCAL

Juntamente com os requisitos mínimos acima, deve estar em vigor uma avaliação de risco local por forma a cobrir situações específicas. Se identificado como risco, também são obrigatórias especificações adicionais:

• Para veículos ou ambientes de condução com risco de capotamento: proteção contra capotamento.

• Proteção contra sequestros ou engates ilegais:

- Não estão disponíveis deargus de acesso à

- cabina avando a porta está fechada e o veículo está a ser conduzido.
- Sem pegas ou outras pecas que possam ser utilizadas por bicicletas para agarrar e engatar.
- Para veículos em estradas rurais no escuro: faróis para longa distância.
- Para conduzir em condições meteorológicas de inverno:
- Pneus de inverno (antiderrapantes) e/ou correntes para neve.
- Dispositivo dianteiro e traseiro contra a geada.
- Para plataformas elevatórias:
- Quando a plataforma elevatória é descida, os sinais luminosos de alerta devem ser ativados.
- Deve ser instalado no veículo um varão de retenção para o operador, que cubra a distância de deslocamento vertical da plataforma elevatória.
- A superfície deve ser em material antiderrapante.
- Para trabalhar em ambientes com risco potencial de CO2:
- Fornecimento de medidores de CO2
- Formação sobre o que fazer e o que não fazer em relação ao CO2



Deve ser implementado um procedimento para garantir a manutenção regular dos veículos de acordo com:

- Legislação local.
- IPO, MoT, Tüv, APK ou teste comparável que confirma a segurança, aspetos da inspeção técnica do veículo e emissões de gases de escape (em intervalos específicos).
- Especificações do fabricante (em intervalos específicos e com as peças específicas).
- Especificações para os veículos de Transporte Rodoviário da HEINEKEN, nos termos do capítulo 1. deste documento.
- Relatórios do condutor sobre eventuais danos, avarias ou notificações do tablier que possam fazer com que o veículo não esteja em condições de ser conduzido ou não seja seguro de operar.

Deve manter-se um registo com (no máximo uma semana) as atuais milhas ou quilómetros do odómetro para assegurar a manutenção em conformidade com o manual do veículo - a menos que um Sistema Telemático tenha sido instalado no veículo para fornecer estes dados.

Não é permitido o recondicionamento do veículo sem a confirmação do fabricante de que tal não causa riscos de seguranca.

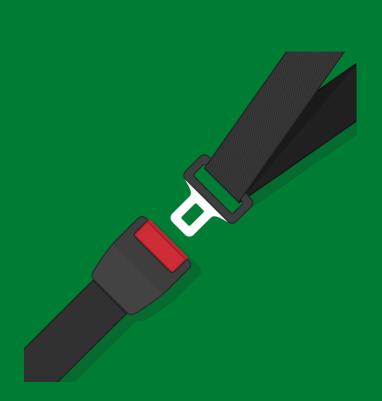




Os procedimentos devem estar em vigor para garantir:

- Carta de condução do condutor válida para o tipo de veículo conduzido.
- Outra documentação local exigida (por exemplo, o registo do veículo).
- No veículo, só é permitido pessoal formado e contratado.
- É necessário um certificado de bom estado de saúde para ser recrutado como condutor, semelhante às normas médicas da Federal Motor Carrier Safety Administration (FMCSA), Driver and Vehicle Licensing Agency (DVLA) ou equivalente, com base em exames médicos periódicos.
- Não consumo de álcool, drogas ou medicamentos que possam influenciar a conducão.
- Certificado de formação periódica, consultar o capítulo 5 deste documento.
- Conformidade com as Normas de Salvamento, consultar o anexo C.
- Conformidade com os procedimentos operacionais, consultar o capítulo 4 deste documento.

4.PRINCÍPIOS **OPERACIONAIS**



Os seguintes princípios operacionais devem fazer parte da formação do condutor consultar o capítulo 5 deste documento):

- Conduzir à velocidade permitida e ajustar a velocidade às condições da estrada e das condições meteorológicas.
- Uilização do telefone de acordo com as Regras de Salvamento e a política local da empresa operadora da HEINĖKEN, no mínimo apenas mãos-livres.
- Usar sempre o cinto de segurança enquanto estiver a conduzir (aplicável a todos os passageiros).
- Cumprir as normas do local e os requisitos de EPI de acordo com a admissão segura no local, pela empresa operadora da HEINEKEN.
- Operar o veículo apenas enquanto estiver no assento do condutor.
- Não sobrecarreaar o veículo de acordo com a carga útil máxima especificada e/ou a legislação
- Antes de afrouxar as correias ou ferramenta de fixação no camião, verificar se a carga não poderá mover-se ou cair.
- Respeitar toda a sinalização rodoviária, tanto no local como nas vias públicas.
- Antes de conduzir, de uma volta ao veículo para se certificar da desobstrução de todas as áreas (todos os lados e debaixo do camião).
- Fazer marcha-atrás nas posições de estacionamento e afaste-se conduzindo para a frente.
- Ao fazer marcha-atrás, o veículo produz um sinal audível utilizando a buzina e um sinal visível utilizando as luzes traseiras.
- Desligue o motor do veículo enquanto estiver em ralenti. Isto inclui durante a carga e a descarrega.

- Quando o condutor não está no assento do condutor.
- Aplicar o travão de estacionamento e os calços
- Quando o atrelado ou semi-atrelado é enagtado ao camião, o travão de estacionamento do atrelado/semi-atrelado também se deve aplicar.
- Quando o condutor não estiver no veículo, o mesmo deve ser fechado e as chaves retiradas.
- Quando o veículo está estacionado numa área de trânsito ou pedestre, os singis luminosos de alerta devem ser ativados e deve ser criada uma zona segura ao redor do veículo.
- Quando a plataforma elevatória é baixada ou as portas/cortinas são abertas para movimentar as mercadorias na via pública, deve ser criada uma zona de segurança ao redor do veículo.
- A plataforma elevatória deve ser arrumada de forma segura durante a condução.
- Devem ser tomadas as medidas necessárias para evitar que a caraa caja da plataforma elevatória. tais como barreiras, blocos ou grades.
- Ao reabastecer, respeitar os procedimentos de
- Parar de conduzir e estacionar em local seguro
- Suspeitar de mau funcionamento de elementos
- Em condições meteorológicas extremas, tais como ventos fortes que influenciem a estabilidade do veículo, chuva forte levando a problemas de visibilidade reduzida ou estradas escorregadias, ou neve ou gelo que causem a redução da aderência na estrada.
- Em caso de avaria do veículo:
- Ligar as luzes de emergência.
- Encostar no local mais seguro disponível.
- Afastar o veículo do trânsito.
- Montar sinais luminosos de alerta de trânsito.
- Contactar o servico de emeraência de acordo com o procedimento local, enquanto aquarda em local seguro.

15

5.FORMAÇÃO DE CONDUTORES



Toda a formação deve ser efetuada por prestadores de serviços de formação certificados.

A formação deve incluir princípios de operacionalidade, consultar o capítulo 4 deste documento.

- Todos os condutores devem passar com êxito pelos seguintes cursos de formação:
- Admissão de segurança do local por cada novo local da HEINEKEN visitado, incluindo as Regras de Salvamento.
- Formação básica em segurança, incluindo riscos identificados no trabalho.
- Resposta de emergência.
- Perceção de risco.
- Condução defensiva.
- Eco-condução.
- Com base na avaliação de risco, podem ser necessárias formações adicionais:
- Segurança da carga no veículo.
- Manipulação e elevação manual.
- Utilização de canivete.
- Utilização de plataforma elevatória.
- Utilização de nivelador de cais amovível.
- Reabastecimento com GNL.
- Utilização de sistemas de ar comprimido (por exemplo, para o enchimento dos pneus do veículo).
- Marcha-atrás pelo arrumador.

- Condução em áreas montanhosas.
- Deteção ou avaliação de risco de última hora para entrega nas instalações do cliente.
- Os condutores devem fazer cursos de atualização, de 2 em 2 anos.
- Os condutores devem fazer cursos de atualização quando envolvidos num acidente, após consulta com o gestor e com base no resultado da investigação do acidente.



Se aplicável, a formação acerca dos procedimentos e da utilização correta do equipamento deve ser facultada para as seguintes atividades. Para além disso, o equipamento necessário deve ser disponibilizado.

- Trabalho em altura, em conformidade com a HMESC 01.40.01.703.
- Entrada num espaço confinado com níveis potencialmente altos de CO2, em conformidade com a HMESC 01.40.01.712.
- Operação com niveladores das plataformas de acesso amovíveis.
- Operação com uma plataforma elevatória.
- Entrega nas instalações do cliente.





A fim de gerar os comportamentos e os desempenho desejáveis, devem ser implementados sistemas e condições adequados.

- Tempo de condução/pausa/período de descanso de acordo com ou comparável com a tabela abaixo (com base no Regulamento (CE) n.º 561/2006), incluindo uma política de pernoita 1 deve ser posta em prática.
- A legislação local prevalece no caso de ser mais restritiva.
- Em caso de desvios significativos que possam aumentar o cansaço do condutor, é necessária a aprovação da empresa operadora da HEINEKEN (gestor da cadeia de abastecimento, do gestor de segurança e do gestor da logística) através de um anexo no contrato.

Quadro-resumo para CE. 561/2006:

	Em qualquer momento (contínuo)	Diaria- mente	Semanal- mente
Máx. horas de condução	4,5 horas	9 horas²	56 horas³
Máx. horas de serviço	-	12	72
Máx. semana de trabalho	-		6 dias consecutivos
Mín. pausa	45 minutos ⁴	11 horas ⁵	45 horas ⁶
Pausa mínima entre turnos	36 horas consecutivas no caso de haver mudança de turnos		36 horas consecutivas

- Um período de descanso diário ou um período de descanso semanal reduzido podem ser gazados no veículo, desde que o veículo esteja estacionado em local seguro e apropriado e equipado com instalacões adequadas para dormir.
- 2. Pode ser aumentado para 10 horas duas vezes por semana.
- 3. Limite máximo de 90 horas de condução quinzenal.
- A pausa pode ser dividida em dois períodos, sendo o primeiro de pelo menos 15 minutos e o segundo de pelo menos 30 minutos (que deve estar concluída após 4,5 horas de conducão).
- Pode ser reduzida para 9 horas no máximo três vezes por semana. Em alternativa, este período regular de descanso diário pode ser gozado em dois períodos, o primeiro dos quais deve ser um período ininterrupto de pelo menos 3 horas e o seaundo, um período ininterrupto de pelo menos nove horas.
- Pode ser reduzida para 24 horas, desde que, pelo menos, um período de descanso completo seja gozado de 15 em 15 dias. Caso não existam mais de seis períodos consecutivos de 24 horas entre os descansos semanais.

- A responsabilidade pela segurança da carga é do fornecedor, inclusive nos casos em que a empresa operadora da HEINEKEN seja responsável pela carga do veículo. Em caso de discordância, tal deve ser comunicado e resolvido antes do início da viagem.
- Comunicação de dados regulares (pelo menos anuais) de indicador-chave de desempenho (ICD) por parte do fornecedor para a empresa operadora da HEINEKEN. As mesmas devem incluir, no mínimo:
 - Seguranca:
 - Acidentes.
 - Comportamentos de condução a partir dos dados telemáticos.
- Servico:
- Disponibilidade do camião.
- Entrega completa e a tempo.
- Poupancas: Valor sinistrado.
- Sustentabilidade: Consumo de combustível (1/100km por camião).
- Facilitação de auditorias no(s) local(ais) dos fornecedores. A auditoria deve cobrir todos os requisitos mínimos desta norma, HMESC 02.32.51.701 Road Transportation Standard (Norma de Transporte Rodoviário) (edição do Fornecedor). Apenas os prestadores de serviços de transporte, com pontuações de auditoria satisfatórias, estão autorizados a trabalhar em nome da HEINEKEN.
- O fornecedor deve estar disponível para reuniões regulares de avaliação com a empresa operadora da HEINEKEN, acerca dos níveis operacional, tático e estratégico. O objetivo de tais reuniões é confirmar o desempenho e colaborar na melhoria contínua, constituindo um plano de melhoria conjunto e projetos para Segurança, Poupança, Serviço e Sustentabilidade. A forma preferida de trabalhar para tal está identificada no "Programa de Gestão dos LSP" da HEINEKEN. Podem ser facultadas mais informações pela empresa operadora da HEINEKEN.

8.ANEXOS E REFERÊNCIAS



21 HEINEKEN NORMAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ANEXO A. Âmbito

Este norma é aplicável quando a distribuição dos bens de propriedade da HEINEKEN ocorre em via pública:

- Por veículos não pertencentes ou alugados diretamente pela HEINEKEN
- Por condutores que não estão sob supervisão diária da HEINEKEN

No caso de tanto veículos como condutores pertencerem ou serem geridos pela HEINEKEN, aplicam-se os requisitos da HMESC 02.32.51.701 Norma de Transporte Rodoviário (edicão interna).

NOTA: No caso de um veículo possuir a marca de algum dos portefólios da HEINEKEN e/ou o condutor utilize farda do Portfólio da HEINEKEN, a operação deve ser considerada como transporte de propriedade da HEINEKEN.

ANEXO B. REQUISITOS DE TELEMÁTICA

GFRAI

A partir de 2016, todos os fabricantes de camiões foram obrigados a montar telemetria nos respetivos veículos. Não existe uma norma do setor para isto e, consequentemente, os níveis e tipos de dados são muito diversificados. Em quase todos os casos, os fabricantes de equipamentos originais não estão a disponibilizar estes dados fácil e prontamente aos seus clientes. No entanto, alguns fabricantes, como Scania, MAN, DAF, Ford e Mercedes, estão mais dispostos do que outros a disponibilizar alguns dos dados, o que significa que os dados estão diretamente disponíveis por meio de algum tipo de API (ou API de parceiro).

PROPÓSITO

O objetivo deste documento é delinear os requisitos para a telemática quando não disponíveis a nível dos fabricantes de equipamentos originais. A telemática é um dispositivo instalado no tablier de um veículo que pode registar a distância percorrida, bem como o comportamento de condução, tal como excesso de velocidade, acelerações e travagens bruscas. Rastrear estes dados e facultar feedback aos condutores pode melhorar tanto a segurança na estrada como o consumo de combustível, o que leva a uma redução das emissões de CO2. A telemática também é um recurso essencial para uma maior eficiência, segurança e visibilidade do transporte em tempo real.

ÂMBITO

A telemática é obrigatória para todos os veículos dos prestadores de serviços de logística da HEINEKEN e dos seus subcontratados.

REQUISITOS MÍNIMOS DE TELEMÁTICA

- 1. Instalação
- Deve ser ligada fisicamente à cabina ou compartimento do motor para fornecer as leituras mais precisas e, ou ligado por meio do barramento CAN (acesso a mais dados para diagnóstico, etc.) ou OBD
- Deve ter a capacidade de interagir com outros sistemas a bordo ou no veículo (por exemplo, um tacógrafo, câmaras incluídas no veículo para efeitos de segurança, sistemas de monitorização da pressão dos pneus, etc.)

2. Indicadores

O dispositivo de telemática deve medir, no mínimo, os indicadores abaixo:

- Comportamento do condutor
- Excesso de velocidade
- RPM do motor (isto é, identificar ocorrências de aceleração brusca)

- Travagem brusca
- Ralenti
- Distância do percurso (em Km) para sustentar medições precisas de consumo e custo por km
- Localização do veículo e notificação
- Módulo de combustível para receber dados precisos do consumo de combustível e calcular com precisão as emissões de CO2
- Lembretes de manutenção quando o veículo estiver dentro do prazo de manutenção

Recomendamos enfaticamente os recursos adicionais abaixo:

- ID do condutor
- No caso de vários condutores utilizarem o mesmo camião
- Comportamento do condutor
- Marcha-atrás segura
- Rastreio do cinto de segurança
- Sistemas de monitorização da pressão dos pneus (TPMS). Se não for fornecido pelos fabricantes de equipamentos originais, o TPMS ajuda a manter adequadamente a pressão recomendada dos pneus, reduzir a resistência ao rolamento do veículo e potenciar a economia de combustível.

3. Requisitos técnicos

A partilha dos dados relativos às viagens à HEINEKEN é obrigatória e é da responsabilidade do LSP facultá-los regularmente. É altamente recomendável utilizar um sistema telemático com dados acessíveis por meio de uma API aberta, pela qual não deve ser debitado custos ao utilizador (por exemplo, o LSP ou a HEINEKEN). Tal deve incorporar as ligações adicionais ao dispositivo telemático, como câmaras, tacógrafo e monitorização do veículo, se aplicável. Pode ser introduzido nos dados da telemetria uma categoria relacionada apenas com as viagens HEINEKEN, o que facilita o acesso através da API. Em todos os casos, os regulamentos

locais de Confidencialidade dos dados devem ser aplicados e levados em consideração.

ANEXO C. NORMAS DE SALVAMENTO

- 1. Estar sóbrio e sem drogas.
- 2. Usar o cinto de segurança e o capacete.
- 3. Operar veículos apenas quando autorizado.
- 4. Cumprir o procedimento com o CO2 quando necessário.
- Obter autorização antes de entrar num espaço confinado.
- Obter autorização antes de iniciar qualquer atividade de trabalho a quente.
- 7. Telefonar apenas com kit de mãos-livres.
- 8. Conduzir à velocidade permitida.
- Bloquear, etiquetar antes de começar a trabalhar em máquinas ou equipamentos.
- 10. Proteja-se ao trabalhar com produtos químicos.
- 11. Proteja-se contra uma queda ao trabalhar em altura.
- 12. Conduzir empilhadores em segurança.

ANEXO D. Definições e referências

DEFINIÇÕES:

LSP = Prestador de Serviços Logísticos

REFERÊNCIAS DISPONÍVEIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO:

- HMESC 01.40.01.712 Espaços Confinados e Manual de CO2 em Armazéns.
- HMESC 02.32.51.101 Transporte de cerveja a baixas temperaturas Norma de Procedimento.
- HMESC 02.32.51.102 Transporte de cerveja a altas temperaturas Norma de Procedimento.
- HMESC 01.40.01.703 Trabalhar em Altura em Segurança.

O presente documento, incluindo todo a informação, os adoboso, os projetos ou planos nele conidos, são de propriedo de felandena Supply Clain BV, Halanda, e todo a propriedo de intelectual nele conida, incluindo nodos os informações sobre inhabitade a confidencial ideale, conhecimento especializado, proprietos de un detos, permanerem artibutados em a són de propriedode de Halandena Supply Clain BV, Halanda Este documento transleira pode contre informações, exbosos, projetos ou planos de propriedode de treativas e professas podem ser supirios, afrantes de propriedode de recursos e transleiras podes confidenciales protegidas podes recursos de propriedode in intelectual desses terceiros. Este documento mão pode ser cultizado, copiado e y ou reprodução, todo ou parcialmente, seja para que final idade for, o menos que trai utilização, ópin e y ou reprodução tenha sido especificamente permitido, por estrito, pela Heineken Supply Halanda